



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Pelotas**

**EDITAL COSIE Nº 60/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

| CURSOS   | ATRIBUIÇÕES                                  | VAGAS | LOCAL  | CARGA HORÁRIA     | TURNOS   | PERFIL DO ESTAGIÁRIO   | REQUISITOS MÍNIMOS   |
|--|--|-------|--|-------------------|--|--|--|
| Técnico em Eletrônica - Integrado ou Subsequente | Manutenção e controle do setor de materiais. | 03    | Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrônica | 20 horas semanais | 02(duas vagas) turno tarde e 01 (uma vaga) turno noite | Pontualidade, organização e facilidade no trato com o público. | Mínimo de 16 anos.<br>Maior de 18 anos deverá possuir Carteira de Trabalho.<br>Estar matriculado entre o 2º e 7º semestre.<br>Ter conhecimento básico em eletrônica. |

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos do ensino médio integrado e dos cursos técnicos nas modalidades subsequente e concomitante.

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSul, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que estejam matriculados entre o 2º e o 7º semestre, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.



#### 4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 08/07/2019 a 10/07/2019

4.2- Local: as inscrições serão recebidas pelo email [rgalli@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:rgalli@pelotas.ifsul.edu.br)

#### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula.

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar.

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

#### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

**6.1.1- Da análise das notas:**

**6.1.1.1-** Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. **(Conforme Anexo I)**

**6.1.2- Da análise de currículo:**

**6.1.2.1-** Será analisada a formação, efetivamente comprovada, do candidato. **(Conforme Anexo II)**

**6.1.3- Da entrevista individual:**

**6.1.3.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

**6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,0 (um) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

**6.2-** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

**6.3 –** Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

#### 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE                                  | DATA                        |
|--|-----------------------------|
| Inscrições                                 | 08/07/2019 a 10/07/2019     |
| Análise dos Documentos                     | 11/07/2019                  |
| Entrevistas                                | 12/07/2019                  |
| Divulgação do Resultado                    | A publicar no site do IFSul |
| Recurso do Resultado                       | A publicar no site do IFSul |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul |



## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campuspelotas/editais-cosie>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus Pelotas do IFSul.

Pelotas, 05 de julho de 2019.

**Virgínia Martins Rodrigues**  
**Gerente de Vagas de Estágio Não Obrigatório**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Pelotas**

**EDITAL COSIE Nº 60/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0                   | 5,0              |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5                    | 4,5              |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0                    | 4,0              |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0                    | 3,5              |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0                    | 3,0              |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0                    | 2,0              |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0                    | 1,0              |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0                      | 0,0              |

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| a) Conceito A  | 5,0              |
| b) Conceito B  | 4,0              |
| c) Conceito C  | 3,0              |
| d) Conceito D  | 1,0              |
| e) Conceito E  | 0                |

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> |                 |                         |
|--|-----------------|-------------------------|
| <b>Formação geral</b>                                    | <b>Unitário</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| a) Cursos na área pretendida                             | 0,2 por curso   | 0,4                     |
| b) Cursos na área de informática                         | 0,1 por curso   | 0,3                     |
| c) Outros cursos de formação geral                       | 0,1 por curso   | 0,3                     |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>                            |                 | <b>1,0</b>              |



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Pelotas**

**EDITAL COSIE Nº 60/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a vaga de estágio para o Câmpus Pelotas, venho por meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data